



CREFITO 7

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Ouvidoria do CREFITO-7, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO – CREFITO-7**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pelas Resoluções COFFITO nº 182/1997 e 413/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Dra. Maria Carolina de Britto Andrade, CREFITO-7 nº 54053-F como Ouvidora, a Dra. Viviane Pereira Santos, CREFITO-7 nº 86598-F, e o funcionário Sr. Jaime Lázaro de Jesus como membros da Ouvidoria do CREFITO-7.

Art. 2º São atribuições da Ouvidoria do CREFITO-7:

- I - Atuar como canal direto de captação de informações, sugestões e reclamações entre usuário e CREFITO-7;
- II - Desenvolver estratégias de relacionamento com o usuário e a comunidade;
- III - Apoiar, em conjunto com a área de comunicação, formas de manter positivamente a imagem do CREFITO-7 interna e externamente;
- IV - Receber as informações relativas a eventuais desvios na prestação de serviços do CREFITO-7, fazendo os encaminhamentos necessários;
- V - Coletar, analisar e interpretar dados necessários ao processamento das informações recebidas;
- VI - Sugerir à Diretoria a adoção de medidas administrativas relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, com base nas informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios recebidos;
- VII - Emitir relatórios de dados e de indicadores de desempenho referentes à Ouvidoria;
- VIII - Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas;
- IX - Estruturar e aperfeiçoar o Portal da Transparência do CREFITO-7, em conjunto com a área de comunicação, bem como acompanhar a disponibilização das informações no referido Portal;
- X – Exercer outras atribuições que lhe sejam atribuídas pela Diretoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 27 de novembro de 2023.

Conselheiro Sandro de Oliveira Suares
Presidente do CREFITO-7

www.crefito7.gov.br

SEDE

Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939,
Sala 101, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia.
CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3045-4242

SUBSEDE

Avenida Olívia Flores, nº 286, Sala 106, Candeias,
Vitória da Conquista, Bahia.
CEP: 45.028-610
Telefone: (77) 3421-6520